



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.632 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio Flor do Amanhã..

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	ODERATA
Edição N.º	5051
Data	15/07/05 pág. 07
Fábio S. VIOCR	